



ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO PORTO

Fundada em 23 de março de 1926

Medalha de Ouro de Valor Desportivo da C.M. Porto

Exm.º. Senhor
PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

N/Ofício nº 15/2021

Porto, 10 de setembro de 2021

ASSUNTO: CAMINHADA SOLIDÁRIA

- Parecer Técnico Favorável -

Exm.º. Sr.º. Presidente;

Os nossos respeitosos cumprimentos.

De acordo com o Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro, o Departamento Técnico da Associação de Atletismo do Porto vem pelo presente apresentar a V. Ex^a, a documentação necessária, verificada e aprovada por este departamento de acordo com o Regulamento Geral de Competições da FPA, inerente à organização da prova em assunto.

DESIGNAÇÃO: CAMINHADA SOLIDÁRIA

ORGANIZAÇÃO: Juventude da Cruz vermelha Portuguesa Delegação Santo Tirso

DATA e HORA: 10 de outubro de 2021, 9:00h.

LOCAL de PARTIDA: Praça 25 de abril

LOCAL de CHEGADA: Praça 25 de abril

PROVA de CALENDARIO OFICIAL: Não

Cabe-me comunicar que esta Associação dá o parecer Técnico favorável para a Corrida.

Cumprimentos

Dept. Técnico AAPorto



REGULAMENTO CAMINHADA SOLIDÁRIA

DEFINIÇÃO

1.1 A Juventude da Cruz Vermelha Portuguesa da delegação de Santo Tirso organiza a "Caminhada Solidária" contando com a Câmara Municipal de Santo Tirso como entidade parceira, no dia 10 de outubro de 2021 às 9h00, com a finalidade de reunir o maior número de pessoas a caminhar em prol dos projetos de solidariedade da entidade organizadora. Neste sentido o custo de participação reverterá para a entidade organizadora, para financiamento dos projetos acima referidos.

1.2 A Atividade não terá caráter competitivo e é aberta a todos os participantes, familiares e amigos, que queiram fazer parte desta manhã de convívio e solidariedade. Os participantes deverão utilizar roupa e calçado confortável e adequado para um evento desportivo e lúdico.

1.3 A inscrição tem um custo de 3€/pessoa – inscrição individual, que, para além do apoio à causa solidária, inclui: participação na Caminhada, seguro e Kit de participação (mochila com garrafa de água, pacote de bolachas e fruta).

1.4 O ponto de encontro é a Praça 25 de abril em Santo Tirso, para receção do Kit de participação e Zona de Partida e Chegada. A proposta do percurso é o PR8 da rede de percursos pedestres de Santo Tirso de cerca de 9Km, como é possível consultar no anexo 4.1, terminando no mesmo ponto de partida.

2. INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição na Caminhada Solidária poderá ser feita:

- Online através do link próprio disponibilizado nas redes sociais da Juventude da Cruz Vermelha Portuguesa da delegação de Santo Tirso, assim como nas redes sociais da Câmara Municipal de Santo Tirso, nomeadamente *Facebook* e *Instagram*;

- Na delegação da Cruz Vermelha de Santo Tirso;

- No local do evento até às 8h45. Escolhendo este modo de inscrição ficará sujeito à disponibilidade de stock de Kits existentes no momento.

2.2 Pagamento: O pagamento poderá ser efetuado:

- Na delegação da Cruz Vermelha de Santo Tirso (em numerário);

- No local da partida (em numerário);

Nota: Não haverá lugar a reembolso em caso de desistência.

2.3 Data limite de inscrição:

- No site até às 24:00H do dia 8 de outubro;

- No local de partida até 15 minutos antes início da caminhada.

2.4 Todos os dados preenchidos, no formulário de inscrição, são da sua inteira responsabilidade.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Será garantido o seguro exigido por lei, a favor de todos os participantes inscritos. Caso o participante recorra a uma Instituição do Serviço Nacional de Saúde, na sequência da sua participação na Caminhada, deverá informar a organização com a maior brevidade possível para ativação do seguro, incorrendo em risco do processo não ser aceite pela companhia de seguros se esta notificação não for efetuada atempadamente. O pagamento das taxas moderadoras é da responsabilidade do participante, podendo ser reembolsado pela seguradora caso o processo cumpra os requisitos necessários.

3.2 A organização não se responsabiliza pela má condição física dos participantes ou por qualquer acidente ou danos que porventura os participantes venham a causar ou a sofrer antes e depois da prova, isentando os organizadores de qualquer ação judicial.

3.3 A organização do evento, não se responsabiliza por prejuízos ou danos causados pelo participante inscrito no evento, seja ao património público, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do autor.

3.4 Agradecemos que todos os participantes respeitem a limpeza do espaço e não deitem lixo para o chão.

3.5 A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá staff organizacional para a orientação dos participantes. Por motivos de segurança e organização, os participantes devem respeitar as indicações das autoridades e do Staff e devem manter-se no percurso oficial da Caminhada.

3.6. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo participante será passível de advertência.

3.7. No caso de não haver condições técnicas/meteorológicas/segurança para a realização da Caminhada, a organização reserva o direito de transferir ou cancelar a mesma, medidas essas que serão tomadas no dia do evento.

3.8. Os participantes da Caminhada cedem todos os direitos de utilização da sua imagem, renunciando ao recebimento de qualquer valor que vier a ser auferido com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, internet e media em qualquer tempo.

3.9. Todos os participantes (após efetuar a sua inscrição) assumem este regulamento.

3.10. Os casos omissos serão alvo de avaliação e decisão por parte da Organização da Caminhada.

Santo Tirso, 03 de setembro de 2021

Vitor Manuel de Fernandes
Presidente da Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de
Santo Tirso

Raquel Alexandra Caldas Morais
Coordenadora da Juventude Cruz Vermelha Portuguesa da
delegação de Santo Tirso

